



CAABEM – Casa de Apoio Amigos do Bem

17.920.843/0001-09

Declaração de utilidade pública: Lei 4231 de 22 de maio de 2014

Ofício 001/2024

Atibaia, 01 de Fevereiro de 2.024

À Prefeitura da Estância de Atibaia
A/C Secretaria de Cultura
Departamento de Licitações

Prezados Senhores,

Em observância ao Edital de Chamamento Público 034/23, processo 62.350/23, submetemos, respeitosamente, o presente recurso, devidamente fundamentado nos termos do referido edital e na legislação vigente.

O propósito desta comunicação é dirimir eventuais discordâncias identificadas no processo licitatório, alinhando-se aos critérios estabelecidos na referida convocação.

A OSC concorrente, laureada no certame, deixou de apresentar os seguintes itens conforme disposto no Edital:

Item "7.1. O Projeto deverá ser elaborado em **papel timbrado** da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em **páginas numeradas sequencialmente**, conforme Anexo III (Plano de Trabalho/orçamento detalhado), em uma via original contendo os seguintes elementos:"

a) **Não** foram apresentados em **papel timbrado**:

- ✓ Cronograma de Execução das Atividades
- ✓ Planilha de Custos
- ✓ Planilha Detalhada de Despesas

b) O projeto **não** foi organizado em **páginas numeradas sequencialmente**

- ✓ Capa não estava numerada
- ✓ As folhas: 16, 39, 41, 104, 114, 119, 122 e 123 possuíam impressão no verso e não estavam numeradas
- ✓ A numeração foi realizada por folhas, não atendendo à especificação do edital

O Item 7.2 do Edital, que preconiza a desclassificação de projetos que não atendam às exigências estabelecidas, observamos que as falhas mencionadas são passíveis de enquadrar-se nesse critério.

"7.2. Serão desclassificados os Projetos:

7.2.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.2.2. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



CAABEM – Casa de Apoio Amigos do Bem

17.920.843/0001-09

Declaração de utilidade pública: Lei 4231 de 22 de maio de 2014

Ofício 001/2024

7.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital”

Além disso, o item 8.7 do Edital requer a apresentação do telefone de cada dirigente da OSC, o que não foi cumprido pela concorrente.

“8.7. **Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC**, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles, função na OSC, além da nacionalidade, estado civil, **telefone** e e-mail para contato”

Considerando o item 9.1 referente aos Critérios de Avaliação e Pontuação, especificamente “**e. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos**”, constatamos que a OSC concorrente obteve pontuação insatisfatória de todos os avaliadores, conforme documentação anexa.

Por todos os fatos supracitados e também considerando o artigo 37 da Constituição Federal “**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**”, solicitamos a desclassificação da OSC Instituição de Arte e Cultura Garatuja laureada no certame.

Reafirmamos nosso compromisso com os princípios da transparência, legalidade e integridade em todas as etapas deste certame, buscando contribuir de maneira efetiva para a consecução dos objetivos delineados pelo edital em questão. Expressamos nossa antecipada gratidão pela atenção dispensada a este recurso e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Certos de vossa compreensão, aguardamos respeitosamente o deferimento do presente pedido.

Atenciosamente,

Cândia Reame
Presidente
CAABEM – Casa de Apoio Amigos do Bem



CAABEM – Casa de Apoio Amigos do Bem

17.920.843/0001-09

Declaração de utilidade pública: Lei 4231 de 22 de maio de 2014

Ofício 001/2024



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.350/23

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 034/2023

Instituto de Arte e Cultura GARATUJA					
ITEM	CRITÉRIOS	Ausente			
a	Coerência da justificativa: Consistência e adequação da proposta apresentada em conformidade os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência	Ausente - 0 Insuficiente - 5 Suficiente - 15 Atende plenamente - 20	15	10	15
b	Tempo de experiência: Currículo da OSC demonstrando experiência na área das atividades propostas neste termo de referência, a em trabalhos executados de natureza similar na área artística-cultural	Ausente - 0 Insuficiente - 4 Suficiente - 7 Atende plenamente - 10	10	10	10
c	Curriculo dos profissionais: Comprovação do currículo e experiência dos profissionais que desempenharão as atividades propostas	Ausente - 0 Insuficiente - 5 Suficiente - 15 Atende plenamente - 20	20	15	20
ITEM	CRITÉRIOS	Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente
d	Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai desenvolver as atividades. O plano de trabalho deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para atingir cada meta estabelecida	Ausente - 0 Insuficiente - 5 Suficiente - 15 Atende plenamente - 20	15	15	20
ITEM	CRITÉRIOS	Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente
e	Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho, de forma a garantir que os recursos sejam aplicados para a execução das metas estabelecidas	Ausente - 0 Insuficiente - 5 Suficiente - 15 Atende plenamente - 20	5	10	5
ITEM	CRITÉRIOS	Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente
f	Sustentabilidade da entidade: Se a OSC possui outras fontes de recurso e pleno funcionamento independente da parceria	Ausente - 0 Insuficiente - 4 Suficiente - 7 Atende plenamente - 10	10	7	7

NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA = 73 pontos

Equipe de Apoio Técnico:

Thais Amorim Moreira

Thais Amorim Moreira

José Deoclácio Dinis Novais

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, Atibaia/SP
Fone: 11 4414-2510

CAABEM - Casa de Apoio Amigos do Bem
R. Prof. Gina Lima Silvestre, 137 – Atibaia Jardim
12942-750 – Atibaia/SP
+55(11)3402-1568
caabem@hotmail.com / www.caabem.org.br